



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDÉLO



LEI Nº 264/75

CONCEDE CONCESSÃO PERPÉTUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI :

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O LOCAL ONDE JAZEM OS RESTOS
MORTAIS DO SENHOR SEVERINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, COMO CONCESSÃO
PERPÉTUA A FAMÍLIA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 05 º
DE JULHO DE 1.975.


FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA

- PREFEITO -


OTAVIO LOURENÇO DA SILVA

- DIR. ADMINISTRATIVO -